

LEI Nº 1.162/2008

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.093,12 (Vinte e sete mil, noventa e três reais e doze centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
09.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
09.02.08.122.0513.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449052000000 - Equipamento e Material Permanente			
Fonte 33726 FNAS - Índice de Gestão Descentralizado - R\$		12.458,88	
Superávit Financeiro – Exercício Anterior			
Fonte 31726 FNAS - Índice de Gestão Descentralizado – R\$		834,38	
Exercício Corrente			
Fonte 3501 Alienação de Bens Móveis - Superávit Financeiro – R\$		13.244,29	
Exercício Anterior			
Fonte 1501 Alienação de Bens Móveis – Excesso de R\$		555,57	
Arrecadação – Exercício Corrente			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	27.093,12	

Art. 2º - Servirá de Recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, **RECURSOS VINCULADOS E LIVRES**, na forma do art. 43, parágrafo 1º Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 33726 FNAS - Índice de Gestão Descentralizado - Superávit Financeiro	R\$	12.458,88
– Exercício Anterior		
Fonte 3501 Alienação de Bens Móveis - Superávit Financeiro – Exercício	R\$	13.244,29
Anterior		
Fonte 1501 Alienação de Bens Móveis – Excesso de Arrecadação –	R\$	555,57
Exercício Corrente		
Fonte 31726 FNAS - Índice de Gestão Descentralizado – Exercício Corrente	R\$	834,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal